



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 1.535, DE 29 DE SETEMBRO DE 2.003.

“Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Curador do Fundo de Previdência Municipal dos Funcionários Públicos de Rio Grande da Serra.”

RAMON ÁLVARO VELASQUEZ, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Art. 1º. – Ficam nomeados, nos termos do artigo 14, do Decreto Municipal nº. 1.275, de 28 de janeiro de 1.998, para comporem o Conselho Curador do Fundo de Previdência Municipal dos Funcionários Públicos de Rio Grande da Serra, os membros abaixo relacionados:

Hilton Fernandes Olivares - Presidente
Luiz Alberto Salgueiro - Vice-Presidente
Roberto de Oliveira Moraes - Secretário
Márcia Aparecida Albano Siqueira - Tesoureira

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor em 1º. de outubro de 2.003, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 29 de setembro de 2.003
- 39º. Ano de Emancipação Política – Administrativa do Município.


RAMON ÁLVARO VELASQUEZ
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.